

PROGRAMA DE BENEFÍCIOS ÀS ENTIDADES

COOP- COOPERATIVA DE CONSUMO

EDITAL 2026

APRESENTAÇÃO

A **Coop – Cooperativa de Consumo**, por meio de sua área de Responsabilidade Social, torna público o presente **Edital do Programa de Benefícios às Entidades**, com o objetivo de selecionar projetos sociais a serem apoiados financeiramente no exercício de **2026**, conforme as condições estabelecidas neste documento.

Criado em **2002**, o Programa já beneficiou **384 projetos** de organizações da sociedade civil, com investimento superior a **R\$ 6,9 milhões**, contribuindo para a promoção social e melhoria da qualidade de vida das comunidades onde a Coop atua.

O presente Edital estabelece as diretrizes, critérios e procedimentos para a inscrição, seleção e acompanhamento dos projetos sociais.

-
1. OBJETIVO DO EDITAL
 2. RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS
 3. ENTIDADES ELEGÍVEIS
 4. PROJETOS ELEGÍVEIS
 5. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA
 6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
 7. CRONOGRAMA DO EDITAL E PROCESSO SELETIVO
 8. DIREITOS DE IMAGEM E COMUNICAÇÃO
 9. CONTRAPARTIDAS E DISPOSIÇÕES FINAIS
 10. CONTATO
 11. ANEXOS
 - a. ANEXO I — MODELO DE ORÇAMENTO
 - b. ANEXO II — CARTA CADASTRO PARA TRANSFERÊNCIA DE VALORES
 - c. ANEXO III — INSTRUMENTO DE RECIBO E COMPROMISSO
 - d. ANEXO IV — MODELO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. OBJETIVO DO EDITAL

O Edital 2026 do Programa de Benefícios às Entidades da Coop visa selecionar projetos sociais desenvolvidos por organizações da sociedade civil que promovam **transformação social, desenvolvimento comunitário e melhoria das condições de vida da população em situação de vulnerabilidade social**, nos municípios onde a Coop possui atuação.

Os projetos selecionados receberão apoio financeiro conforme critérios definidos neste Edital.

2. RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Os recursos destinados ao Programa de Benefícios às Entidades são aprovados anualmente em Assembleia Geral Ordinária, conforme as sobras da Cooperativa. Para o exercício de **2026**, o valor total destinado ao Programa será de:

- **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**

- a) Os recursos serão distribuídos os projetos selecionados, sob a quantia máxima de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** para cada projeto. Para cada município de atuação da Cooperativa, será considerando o percentual de faturamento no exercício 2025, de acordo com a tabela abaixo:

Município	Participação no faturamento 2025	Valor total disponibilizado
Diadema	3%	R\$ 20.000,00
Mauá	5%	R\$ 40.000,00
Piracicaba	2%	R\$ 20.000,00
Ribeirão Pires	4%	R\$ 20.000,00
Santo André	42%	R\$ 160.000,00
São Bernardo do Campo	19%	R\$ 100.000,00
São Caetano do Sul	6%	R\$ 40.000,00
São José dos Campos	7%	R\$ 40.000,00
Sorocaba	7%	R\$ 40.000,00
Tatuí	4%	R\$ 20.000,00
Total	100,0%	R\$ 500.000,00

- b) Em caso de não preenchimento das cotas de doação por município, a Cooperativa reserva-se ao direito de reorganizar, de forma a distribuir, igualmente, o valor disponível.

3. ENTIDADES ELEGÍVEIS

Poderão inscrever projetos de Organizações da Sociedade Civil (OSC), incluindo Associações, Organizações Não Governamentais (ONGs), Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs) e Instituições sem fins lucrativos.

As entidades precisam, necessariamente:

- a) Ser idôneas e regularmente constituídas;
- b) Prestar atendimento **gratuito e continuado**;
- c) Atender crianças, adolescentes, adultos, idosos, famílias ou população em situação de vulnerabilidade social;
- d) Possuir sede e/ou cujo projeto submetido esteja localizado em pelo menos 1 (um) dos municípios de atuação da Cooperativa no estado de São Paulo: Diadema, Mauá, Piracicaba, Ribeirão Pires, Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, São José dos Campos, Sorocaba e/ou Tatuí.

4. PROJETOS ELEGÍVEIS

Serão priorizados projetos alinhados aos seguintes temas materiais da Coop. Os projetos deverão demonstrar claramente sua contribuição para pelo menos **um dos temas prioritários**:

- Educação;
- Emprego, oportunidades e relações de trabalho;
- Saúde e Segurança;
- Diversidade e Inclusão;
- Combate ao desperdício alimentar;
- Gestão de resíduos;
- Gestão de águas e efluentes;
- Saudabilidade e Consumo Consciente.

a) Poderão ser financiados projetos cujo objetivo seja:

- Execução de projeto;
- Aquisição de equipamentos;
- Materiais permanentes;
- Reformas estruturais (quando aplicável);
- Materiais necessários à execução do projeto;
- Outros itens diretamente vinculados ao projeto.

b) **NÃO** poderão ser financiados projetos cujo objetivo seja:

- Salários;
- Aluguéis;
- Impostos e taxas;
- Aquisição de veículos;
- Encargos trabalhistas e previdenciários;
- Assessoria técnica para acompanhamento de obra;
- Despesas recorrentes administrativas;
- Insumos de consumo rotineiro (ex: fraldas, medicamentos, alimentos, produtos de higiene, entre outros).

5. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

- a) A participação no Edital 2026 do Programa de Benefícios às Entidades prevê o envio da documentação abaixo mencionada através de e-mail posteriormente divulgado (critério eliminatório):
- i. Estatuto Social atualizado;
 - ii. Comprovante de inscrição no CNPJ;
 - iii. Ata de composição da diretoria atual;
 - iv. No mínimo **02 (dois) orçamentos** para os itens solicitados no formato sugerido neste Edital: **Anexo I – Modelo de Orçamento**.
- b) Documentação complementar (critério classificatório)
- i. Inscrição no CMAS;
 - ii. Inscrição no CNAS;
 - iii. Certificação CEBAS;
 - iv. Declaração de Utilidade Pública;
 - v. Registro em Conselhos de Direitos;
 - vi. Prêmios e reconhecimentos institucionais.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os projetos serão avaliados através de critérios eliminatórios e critérios classificatórios. As inscrições cujas entidades não atenderem aos critérios eliminatórios abaixo mencionados serão desclassificadas automaticamente:

- a) **Críticos Eliminatórios**
- i. Ser uma Organização da Sociedade Civil, como estabelecido no item 3;
 - ii. Estar na área de abrangência geográfica deste Edital, como estabelecido no item 3.d;
 - iii. Enviar, de forma completa, a documentação obrigatória explicitada no item 5.a;
 - iv. Apresentar o Modelo de Orçamento (Anexo I deste documento) juntamente à documentação obrigatória durante o momento de inscrição;
 - v. Cumprir as datas estipuladas no Cronograma do Edital (item 7).

b) **Críticos Classificatórios**

Nº	Critério	Descrição da avaliação	Pontuação
1	Temas prioritários	Grau de alinhamento do projeto com um ou mais temas prioritários definidos neste Edital (item 4.1)	20 pontos
2	Nº de beneficiários diretos e indiretos	Quantidade de pessoas beneficiadas e amplitude do alcance social	20 pontos
3	Coerência no orçamento	Viabilidade e consistência entre a proposta do projeto e o orçamento apresentado	20 pontos
4	Alinhamento com a missão institucional	Compatibilidade entre o projeto proposto e a missão institucional da organização	20 pontos
5	Sustentabilidade	Capacidade do projeto manter resultados após o término do apoio financeiro	10 pontos

6	Documentação complementar	Apresentação da documentação complementar mencionada no item 5.b	10 pontos
TOTAL			100 pontos

- i. A pontuação em cada critério classificatório supracitado ocorrerá através do cumprimento total do critério (100% da pontuação do critério), cumprimento parcial do critério (50% da pontuação do critério) e não cumprimento do critério (0% da pontuação do critério);
- ii. A pontuação final estabelecerá um ranking classificatório, o qual será utilizado na definição dos projetos pré-selecionados para investimento via este Edital, conforme especificações do item 2.a.

c) Critérios de desempate

Em caso de empate na pontuação final, os seguintes critérios serão considerados, sucessivamente:

- i. Maior tempo desde o último aporte financeiro por parte da Cooperativa, seja através do Programa de Benefícios às Entidades, seja por outras iniciativas Coop Faz Bem;
- ii. Maior número de beneficiários diretos;
- iii. Maior pontuação no critério **Relevância social e impacto positivo**;
- iv. Maior pontuação no critério **Sustentabilidade futura do projeto**.

7. CRONOGRAMA DO EDITAL E PROCESSO SELETIVO

Início	Término	Etapa
27/04/2026	19/06/2026	Inscrições e pré-seleção
22/06/2026	31/07/2026	Seleção
03/08/2026	31/08/2026	Visita técnica
01/09/2026	30/10/2026	Concessão dos recursos
03/11/2026	03/05/2027	Execução e prestação de contas

Data	Horário	Etapa
Segunda-feira, 27 de abril de 2026	12h00	<p>Inscrições e pré-seleção: Abertura do Edital e início do período para preenchimento do formulário: https://forms.cloud.microsoft/r/HN1aFJZnU2.</p> <p>Após o preenchimento do formulário, as instituições deverão encaminhar um e-mail de título “Programa de Benefícios às Entidades 2026 + Nome da instituição” para rsoc@coopsp.coop.br, com os seguintes documentos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Estatuto Social atualizado; 2. Comprovante de inscrição no CNPJ; 3. Ata de composição da diretoria atual; 4. Anexo I – Modelo de Orçamento + no mínimo 02 (dois) orçamentos para os itens listados no documento.

Sexta-feira, 19 de junho de 2026	12h00	Pré-seleção: Fim das inscrições e fechamento do formulário
Sexta-feira, 31 de julho de 2026	12h00	Pré-seleção: Comunicação às instituições pré-selecionadas para agendamento da visita técnica
Segunda-feira, 03 de agosto de 2026	-	Visita técnica: Início do período de visita às instituições para validação das informações apresentadas
Segunda-feira, 31 de agosto de 2026	12h00	Visita técnica: Fim do período de visita às instituições e prazo para envio do Termo de Compromisso e dados bancários
Sexta-feira, 30 de outubro de 2026	-	Concessão dos recursos: Prazo para liberação dos recursos às instituições através de transferência eletrônica, em parcela única.
		Execução e prestação de contas: Prazo para execução e prestação de contas do projeto submetido. O prazo máximo de execução será de até 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do Termo de Compromisso. Prorrogações poderão ser analisadas mediante justificativa formal.
Segunda-feira, 03 de maio de 2027	12h00	<p>Ao término do projeto, as instituições cujos projetos foram contemplados por meio deste Edital, comprometem-se a encaminhar à Cooperativa os seguintes documentos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. ANEXO III — Modelo de Prestação de Contas; 2. Notas fiscais compiladas em 1 único documento; 3. Registro fotográfico (antes e depois). <p><i>Atenção: qualquer alteração no uso dos recursos deverá ser previamente autorizada pela Coop.</i></p>

8. DIREITOS DE IMAGEM E COMUNICAÇÃO

As entidades selecionadas autorizam a Coop a:

- a) Registrar imagens e veicular registros fotográficos dos projetos apoiados, desde que com assinatura prévia de direito de imagem de colaboradores da instituição, familiares e/ou, mas, principalmente, menores de idade;
- b) Divulgar resultados institucionais através do pilar “Coop Faz Bem” no Portal Coop e suas respectivas mídias sociais, além do Relatório Anual a ser divulgado em 2027;

9. CONTRAPARTIDAS E DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação neste Edital implica na aceitação integral das condições estabelecidas. A instituição compromete-se a:

- a) Trazer a logomarca da Coop nos materiais oficiais de reporte, divulgação e/ou quaisquer comunicação em que estejam explícitos os parceiros institucionais;
- b) Fornecer informações adicionais solicitadas pela Coop dentro do quadro de patrocínio deste Edital;

- c) Comprometer-se a respeitar este cronograma e suas possíveis alterações, caso existam, e que sejam avisadas com prazo mínimo de 7 dias corridos;

Não caberá recurso contra as decisões finais.

10. CONTATO:

rsoc@coopsp.coop.br

11. ANEXOS

- a) ANEXO I — MODELO DE ORÇAMENTO
- b) ANEXO II — CARTA CADASTRO PARA TRANSFERÊNCIA DE VALORES
- c) ANEXO III — INSTRUMENTO DE RECIBO E COMPROMISSO
- d) ANEXO IV — MODELO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROGRAMA DE BENEFÍCIOS ÀS ENTIDADES- EDITAL 2026

COOP- COOPERATIVA DE CONSUMO

ANEXO I – MODELO DE ORÇAMENTO

1. DADOS DA INSTITUIÇÃO

Nome da instituição	
CNPJ	
Município	
Nome do projeto	

2. RESUMO ORÇAMENTÁRIO

#	Categoria (ex: equipamento, serviço, etc.)	Descrição (ex: computador, mesa, pedreiro, etc.)	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
TOTAL					

Atenção: para cada item listado, será preciso anexar, no mínimo 02 (dois) orçamentos, os quais contenham a identificação do fornecedor, com:

- Nome/Razão Social
- CNPJ ou CPF
- Endereço
- Telefone
- E-mail
- Data da cotação

3. DECLARAÇÃO

Declaro que os valores apresentados neste orçamento correspondem às necessidades reais para execução do projeto proposto.

X

Nome:

Cargo:

**INSERIR LOGOTIPO OU UTILIZAR
O PAPEL TIMBRADO DA
INSTITUIÇÃO**

PROGRAMA DE BENEFÍCIOS ÀS ENTIDADES- EDITAL 2026

COOP- COOPERATIVA DE CONSUMO

ANEXO II — CARTA CADASTRO PARA TRANSFERÊNCIA DE VALORES

Para a efetivação da adesão ao Programa de Benefício às Entidades – Edital 2026, solicitamos o preenchimento cuidadoso dos dados bancários abaixo. Essas informações serão utilizadas exclusivamente para a transferência do valor referente ao benefício concedido à instituição.

Reforçamos que a conta bancária deve ser de titularidade de pessoa jurídica e estar obrigatoriamente vinculada ao **mesmo CNPJ** apresentado no envio do projeto selecionado.

A instituição declara, ainda, que as notas fiscais vinculadas aos custos do projeto não serão objeto de cessão, negociação ou antecipação de crédito junto a instituições financeiras ou quaisquer terceiros, sejam pessoas físicas ou jurídicas, especialmente aquelas ligadas a operações de fomento mercantil (*factoring*). Declara-se, também, exclusivamente responsável pela emissão, endosso, protesto ou uso indevido de quaisquer títulos de crédito relacionados a essas notas fiscais, assumindo integral responsabilidade civil e criminal por eventuais irregularidades.

DADOS BANCÁRIOS

Nome da instituição:

CNPJ:

Banco:

Agência:

Conta corrente:

**CARIMBO DA
EMPRESA COM CNPJ**

Local e data:

Assinatura do responsável legal:

**INSERIR LOGOTIPO OU UTILIZAR
O PAPEL TIMBRADO DA
INSTITUIÇÃO**

PROGRAMA DE BENEFÍCIOS ÀS ENTIDADES- EDITAL 2026

COOP- COOPERATIVA DE CONSUMO

ANEXO III — INSTRUMENTO DE RECIBO E COMPROMISSO

Pelo presente instrumento particular, a entidade **[NOME DA ENTIDADE]**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **[CNPJ]**, com sede na **[Endereço Completo]**, doravante denominada **Entidade Beneficiária**, declara, para todos os fins de direito, que recebeu da **COOP – COOPERATIVA DE CONSUMO**, sociedade cooperativa instituída nos termos da Lei nº 5.764/1971, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.508.426/0001-78, com sede na Rua Conselheiro Justino, nº 56, Bairro Campestre, Município de Santo André/SP – CEP 09070-580, a quantia de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por meio de transferência eletrônica em conta bancária de sua titularidade.

A Entidade Beneficiária, ao firmar o presente termo, compromete-se a aplicar integralmente os recursos recebidos no projeto social previamente apresentado e selecionado por esta Cooperativa, garantindo que sua execução esteja em conformidade com os objetivos estatutários da instituição, de caráter social, educacional, cultural, assistencial, de saúde, lazer ou meio ambiente, vedada qualquer destinação diversa ou uso pessoal.

A Entidade Beneficiária também se compromete a prestar contas à COOP até o dia **03 de maio de 2027**, nos exatos termos do artigo 917 do Código de Processo Civil, mediante o envio, para o e-mail **rsoc@coopsp.coop.br**, de relatório contendo registros fotográficos e cópias das respectivas notas fiscais que comprovem a correta aplicação dos recursos recebidos. Declara-se ciente de que o desvio de finalidade poderá acarretar responsabilização civil e criminal, conforme a legislação vigente.

Por ser a expressão da verdade, firma o presente instrumento, para que produza os efeitos legais.

Local e data: _____

Assinatura do responsável legal: _____

PROGRAMA DE BENEFÍCIOS ÀS ENTIDADES- EDITAL 2026

COOP- COOPERATIVA DE CONSUMO

ANEXO IV – MODELO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. DADOS DA INSTITUIÇÃO

Nome da instituição	
CNPJ	
Município	
Nome do projeto	
Representante legal	
CPF	
E-mail oficial	

2. RELATÓRIO FINANCEIRO

O preenchimento deste relatório está condicionado ao orçamento apresentado à Cooperativa no momento da inscrição. Quaisquer mudanças de itens e/ou troca de fornecedores, previamente comunicados à Cooperativa, deverão ser mencionados abaixo:

#	Categoria (ex: equipamento, serviço, etc.)	Descrição (ex: computador, mesa, pedreiro, etc.)	Quantidade	Valor cotado (R\$)	Valor pago (R\$)
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
TOTAL					

Atenção: para cada item listado, será preciso anexar o recibo ou nota fiscal referente à compra e/ou prestação de serviço com as seguintes informações de identificação do fornecedor:

- Nome/Razão Social
- CNPJ ou CPF
- Endereço
- Telefone
- E-mail
- Data da cotação

3. RELATÓRIO TÉCNICO

Descreva: I. Objetivo principal do projeto executado; II. Status e resultados do projeto já obtido até o momento da apresentação desta prestação de contas (melhoria observada); e III. O impacto já obtido e/ou esperado deste projeto (número de beneficiários atendidos).

OBJETIVO	
STATUS ATÉ O MOMENTO	
IMPACTO OBTIDO OU ESPERADO	

3. DECLARAÇÃO

Declaro que os recursos recebidos foram utilizados conforme aprovado no Edital.

X

Nome:

Cargo: